



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Ofício nº 905/2023 - GP

Juara-MT, 28 de Novembro de 2023.

A Senhora
Ver. Mônica da Silva Costa
Vice-Presidente
Juara-MT

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 1775/2023
Data: 28/11/2023 - Horário: 14:13
Administrativo

Mônica Costa – Vice-Presidente
Protocolo nº 478/2023 – 28/11/2023

Assunto: Ofício nº 905/2023-GP- Resposta Ofício nº 491/GVMC/2023.

Assunto: Resposta Ofício nº 491/GVMC/2023

Senhora Vereadora,

Na oportunidade em que respeitosamente a cumprimento, venho através deste, e em atenção e resposta ao ofício sobredito, informar que conforme disposto na Lei Municipal nº 1029/98 bem com a Lei Complementar nº 021/2006 a de destinação dos referidos entulhos, objetos em desuso é do seu gerador, sendo de responsabilidade do Município a coleta, transporte e destinação dos resíduos sólidos domésticos. Vejamos disposto na legislação:

Seção I

Da Deposição Dos Resíduos Sólidos

Art. 3º O serviço de limpeza de logradouros públicos, bem como a coleta de lixo domiciliar, será executado direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 4º Os proprietários são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio as suas edificações, pátios, jardins, quintais, ou terrenos baldios, bem como os passeios fronteiros à sua propriedade.

Parágrafo único. É terminantemente proibido varrer o lixo, ou detritos sólidos de qualquer natureza, para as bocas de lobo e sarjetas dos logradouros públicos.

Art. 5º Todo lixo gerado nas propriedades deverá ser acondicionado em sacos plásticos apropriados, visando à sua adequada coleta e remoção pelo serviço de limpeza pública.

§ 1º Não serão considerados como lixo os resíduos provenientes de indústrias, fábricas ou oficinas, bem como os entulhos provenientes de demolições e construções, terra, folhas ou galhos, materiais estes que deverão ser removidos para local apropriado à custa dos respectivos responsáveis.



ESTADO DE MATO GROSSO

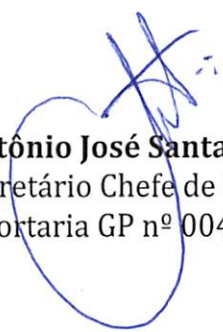
Prefeitura Municipal de Juara

Outrossim informo que o Eco-ponto se encontra em fase de licenciamento ambiental e assim que estiver regularizado e em funcionamento estaremos comunicando a toda população.

Ainda em tempo comunicamos que provisoriamente o antigo lixão esta sendo destinado para levar os restos de construção, galhos e folhas.

Sem mais, elevo protestos de estimas e considerações.

Atenciosamente,


Antônio José Santana Neto
Secretário Chefe de Gabinete
Portaria GP nº 004/2022